



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 160

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 160

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4052, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.16.00 (224) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (273) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10.301.1122.2.063 – Manutenção das atividades do PSF

3.1.90.11.00 (280) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 23.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita 1.7.1.8.99.1.1.04 – Transf. Recursos – Auxílio Financeiro Municípios – Parcela Livre.....R\$ 23.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 160, de 04 de setembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4053, 28 DE AGOSTO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 177.201,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.71.39.00(274) – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica Transf. a Cons. Públicos.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 (277) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

10.301.1122.2.091 – Projeto "Mais Médicos para o Brasil"

3.3.90.46.00 (297) – Auxílio Alimentação....R\$ 1.800,00

3.3.90.48.00 (298) – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.302.1123.2.076 – Manutenção das atividades de MAC

3.3.71.39.00 (314) – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica-Transf. a Cons. Públicos....R\$ 5.301,59

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 160

Página 3 de 4

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00 (354) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600,00

TOTAL.....R\$ 177.201,59

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da seguinte rubrica da receita 1.7.1.8.99.1.1.04 – Transf. Recursos – Auxílio Financeiro Municípios – Parcela Livre.....R\$ 171.900,00
SUB TOTAL.....R\$ 171.900,00

b) superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 5.301,59
SUB TOTAL.....R\$ 5.301,59
TOTAL.....R\$ 177.201,59

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE AGOSTO 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 160, de 04 de setembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 01/2020

CONTRATO Nº 050/2020

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO

VALOR GLOBAL: R\$ 50.576,00

VIGÊNCIA: 27/8/2020 até 31/12/2020 - ASSINATURA: 27/8/2020.

OBJETO: Aquisição de concreto usinado fck e perfil "U" simples aço carbono, para manutenções e melhorias a serem realizadas nos setores de Esgoto, Coleta de Lixo e Logradouros Públicos do Município de Ipeúna.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 040/2019

Aditivo nº 038/2020 ao Contrato 064/2019

CONTRATADA: Concrevip Concreteira São Pedro Ltda

PRAZO ADITADO: mais 90(noventa) dias

VIGÊNCIA: 31/8/2020 até 28/11/2020 – ASSINATURA: 28/8/2020.

OBJETO: prestação de serviços de Betaterapia para realização de sessões de Foliculite Queloideana, para tratamento à paciente, em cumprimento à Ação Judicial.

ADITIVO Nº 039/2020 ao Contrato Nº 65/2019

CONTRATADA: RTM – Prestação de Serviços Médicos EIRELI - EPP

PRAZO ADITADO: mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 01/9/2020 até 31/12/2020 – ASSINATURA: 28/8/2020.

OBJETO: Aquisição, por fornecimento parcelado da quantia estimada de 4.375 kits de alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de Ipeúna, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação da pandemia do COVID-19, de acordo com a Lei nº 13.987 de 7/4/2020.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 320.425,00

VIGÊNCIA: 27/8/2020 até 26/1/2021 – ASSINATURA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 160

Página 4 de 4

27/8/2020.

Ipeúna, 4 de setembro de 2020.

José Antonio de Campos – Prefeito Municipal

Comunicados

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.847.630/0001-10, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Presencial n.º 35/2019, Ata de Registro de Preços n.º 44/2019, tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração do presente procedimento administrativo fica concedido o prazo de 10 dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 03 de setembro de 2020. José Antonio de Campos – Prefeito Municipal